



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2.320 – 29/07/2010

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a reduzir a sua dotação orçamentária, na seguinte conformidade:

01.01.01.031.3112.001.3390
Aplicações diretasR\$25.000,00

01.01.01.031.3112.208.3390
Aplicações diretasR\$250.000,00

01.01.01.031.1224.2002.3390
Aplicações diretasR\$25.000,00

TOTAL.....R\$300.000,00

Art. 2º - Os recursos ora indicados deverão ser utilizados para suplementações no Órgão 02 – Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04 de agosto de 2009.

Arcos, 29 de julho de 2010.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal

